



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 905/2019 DE 03/10/2019

**SÚMULA: DISPÕE
SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO
ADICIONAL
ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE
2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **Lei 902/2018 – Lei Orçamentária Anual de 2019**, adicionando novas dotações, conforme o seguinte detalhamento:

ORGAO	09	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001	Gabinete
FUNCAO	23	Comércio e Serviços
SUB FUNCAO	695	Turismo
PROGRAMA	5011	Infraestrutura Urbana
AÇÃO	1069	Construção de Terminal Rodoviário
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações		Valor R\$ 980.000,00
Fonte:		0.1.24 – Outros Convênios
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações		Total Geral R\$ 28.967,53
Fonte:		0.1.00 – Recursos Ordinários - Livre

Art. 2º – Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, Fonte 0.1.24 – Outros Convênios, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, **Tendência de Excesso de Arrecadação**, de acordo com:

I – Proposta de Convênio Nº 039847/2019 do Ministério da Defesa = R\$ 980.000,00

Art. 3º – Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, Fonte 0.1.00 – Recursos Ordinários, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Federal nº 4.320/64, inciso III, Anulação Total ou Parcial de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações:

ORGAO	09	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001	Gabinete
FUNCAO	26	Transporte
SUB FUNCAO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	5011	Infraestrutura Urbana
AÇÃO	1034	Aquis. Máquinas e Equip. Rodoviários
44.90.52.00.00		Total Geral R\$ 28.967,53
Fonte:		0.1.00 – Recursos Ordinários - Livre

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019, **Lei 891/2018** (LDO), incluindo as Ações abertas no Artigo 1º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização dos Anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, **Lei 869/2017** - PPA 2018-2021, incluindo a Ação aberta no Artigo 1º.

Art. 5º - Caso os créditos abertos no Art. 1º não sejam executados no exercício 2019, os mesmos poderão ser reabertos no Exercício 2020.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia, 03 de outubro de 2019


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal